



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 6.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANÇÃO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), para o Esporte Clube digo "TAMOIO ESPORTE CLUBE".

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - Secretaria Municipal de Esporte - 3.2.3.1. - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo, autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 16 DE SETEMBRO DE 1986.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.